



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2015,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, E A EMPRESA
COPIADORAS ASTORIA LTDA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado neste ato pela **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA – SDECT**, com sede administrativa na Av. Borges de Medeiros, n.º 1.501, 16º E 17º andares, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.958.591-0001-92, representada neste ato pelo seu titular, Fábio de Oliveira Branco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA COPIADORAS ASTORIA LTDA**, com sede na Rua Augusto Atilio Giordane, n.º 137-Parque São Sebastião, em Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.732.676/0001-98, representada neste ato por Luizete Carmen Stedile da Silva, inscrita no CPF n.º 374.186.379-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015**, constante do Processo Administrativo nº 39-1600/15-0, FPE nº 020101/2015, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR ACORDO DE PARTES**, nos termos do art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/93.

Trata o presente de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** na qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** concordam em alterar a tabela constante da Cláusula Terceira do contrato original, a qual passa a vigorar com seguinte redação:



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Porto Alegre, para dirimir as divergências oriundas da execução deste Segundo Termo Aditivo.


E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Porto Alegre.....²⁸ de ^{abril} de 2016.


Fábio de Oliveira Branco
Secretario do Desenvolvimento Econômico,
Ciência e Tecnologia


Luizete Carmen Stedile da Silva
Representante Copiadoras Astória

TESTEMUNHAS:

1.  _____

2.  _____

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 000039-1600/15-0

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/020101

CONTRATANTE: Secretaria Desenv Econômico Ciência Tecnologia; CONTRATADO: Copiadoras Astória Ltda; OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços especializados de impressão, cópias e digitalização de documentos, com preço por volume total contratado de páginas impressas, com fornecimento de equipamentos, acessórios, manutenção preventiva e corretiva, incluindo: a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos; alocação, instalação e disponibilização de multifuncionais que também ofereçam as funções de cópia e digitalização; fornecimento de material de suprimento e consumo para o serviço (exceto papel); o gerenciamento dessas unidades; o provimento dos acessórios de Impressão; o treinamento de usuários; os sistemas para gestão informatizada da solução; a logística para fornecimento e descarte de suprimentos; bem como a manutenção e o suporte técnico local nas dependências da Contratante, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência.; OBJETO DO ADITIVO: O Presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR ACORDO DE PARTES, nos termos do art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/93. Trata da ALTERAÇÃO CONTRATUAL na qual CONTRATANTE e CONTRATADA concordam em alterar a tabela constante da Cláusula Terceira do contrato original, relativo ao número de máquinas e franquias.

Código: 1624740

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/1600-0000349-0
Nome: Carlos Alberto Hundertmark
Id.Func./Inclu: 2697084/03
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Diretor de Departamento - CC11
Lotação: SDECT - Direção-Geral

AUTORIZAÇÃO afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40878/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: BRASÍLIA/DF
Período de afastamento: 27/04/16 a 29/04/16
Evento e justificativa: Representar a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no Seminário Brasil Mais Simples, para tratar do projeto de implantação da Rede Simples no RS, com direito à diárias no período.

Código: 1624741

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul
- FAPERGS -

DIRETOR-PRESIDENTE: ABILIO AFONSO BAETA NEVES
End: Av. Borges de Medeiros, 261 - 2º andar
Porto Alegre/RS - 90020-021

SÚMULAS

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE USO CONCEDENTE: FAPERGS - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul
CONCESSIONÁRIO: Sun Motors Comércio de Veículos Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SPI 000475-2551/14-3
OBJETO: Prorroga em um ano a vigência da concessão onerosa de uso de dois terrenos de propriedade da FAPERGS e reajusta o valor; VALOR MENSAL: R\$7.010,58 (sete mil e dez reais e cinquenta e oito centavos); VIGÊNCIA: de 1º de maio de 2016 a 1º de maio de 2017; DOCUMENTAÇÃO: é assegurado aos interessados o acesso irrestrito a toda a documentação referente a esta contratação que poderá ser encontrada na sede da FAPERGS, na Av. Borges de Medeiros, 261 - 2º andar em Porto Alegre - RS. Porto Alegre, 20 de abril de 2016.

Abílio Afonso Baeta Neves
Presidente da FAPERGS

Código: 1621596

Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento

DIRETOR-PRESIDENTE: ALVARO RODRIGO WOJCIECHOSKI DA SILVA
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º Andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Gabinete do Diretor-Presidente

CONVÊNIO

SÚMULA DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO N.º 05/2015- DPUAGDI

Participes: Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento, autarquia da categoria especial, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.169.162/0001-08, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1501; Ala Norte, 4º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS e Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES, inscrita no CNPJ nº 04.008.342/0001-09, com endereço na Av. Avelino Tallini, nº 171, Bairro Universitário, em Lajeado/RS. Objeto do Convênio: Execução do Projeto Extensão Produtiva e Inovação, edição 2015, na região que compreende o COREDE Vale do Taquari, por meio de metodologia específica que objetiva o aumento da eficiência e competitividade das empresas de pequeno e médio porte do setor industrial, bem como proporcionar o benchmarking. Assinatura do Convênio: 14/12/2015 (quatorze de dezembro de dois mil e quinze). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação, que se deu em 17/12/2015 (dezoito de dezembro de dois mil e quinze). Objeto da Prorrogação de Ofício: Prorrogação de Ofício do termo final do convênio por 78 (setenta e oito dias) dias, em razão do atraso nos repasses financeiros. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014, art. 83, § 1º. Processo Administrativo: 478-3701/15-5. Cadastro FPE: 1791/2015.

Código: 1624742

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

REITORA: ARISA ARAUJO DA LUZ
End: Rua Sete de Setembro, nº 1156
Porto Alegre/RS - 90010-191

PORTARIAS

PORTARIA Nº 084/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04; com base na Lei nº 13.968 de 12/04/2012 e na cláusula 12ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, designa a funcionária Ana Flávia Lopes de Almeida, mat. 3199517/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, a funcionária Patrícia Maria Seger de Camargo, mat. 3042499/03, Função em Comissão de Diretor de Assessoria Jurídica - FC V, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Diretor de Assessoria Jurídica - FC V, durante o período de 10/05/2016 a 27/05/2016. PROA: 16/1950-0000076-0.

Código: 1623772

PORTARIA Nº 065/2016

A Reitora da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04, designa as seguintes servidoras para representar a UERGS junto ao Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado do Rio Grande do Sul - FEPAD: Helena Venitias Sardagna, Professora, mat. 3052044/02, Armgard Luiz, Pró-Reitora de Ensino, mat. 820679/02 e Viviane Maciel Machado Laurente, Professora, mat. 3548287/01.

Código: 1623773

PORTARIA Nº 066/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04; com base na Lei nº 13.968 de 12/04/2012 e na cláusula 12ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, designa o servidor Antonio Carlos dos Santos Krautheln, mat. 3078760/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, o servidor Malcolm Frozza, mat. 3661897/01, Chefe de Setor - FC VIII, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Chefe de Setor - FC VIII, durante o período de 11/05/2016 a 26/05/2016. PROA: 16/1950-0000080-9.

Código: 1623786

PORTARIA Nº 067/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01, o Decreto Estadual nº 43.240/04 e com base na Lei nº 13.968/12, ADITA a Portaria nº 022/2016, publicada no DOE em 29/01/2016, desistindo Ricardo Silva Pereira Mello e designando Fernando Guaragna Martins, Sílvia Raphaeli (ACOSTADOCE) e Selma Quevedo Vilela (COREDE-SUL) na composição do Conselho Consultivo Regional VII.

Código: 1624457

SÚMULAS

Súmula do Convênio nº 1444/2016: Processo nº 95-19.50/15-0. Entidade participante: UFSM - Data da Assinatura: 15/04/2016. Objeto: Mútua cooperação para a realização de um Curso de Doutorado em Educação, ofertado pela UFSM à UERGS. Recurso: SRO:35638 - Programa:4672 - Natureza da despesa:3.3.90 - Recurso:004 - Valor R\$119.334,80. Vigência: 05 anos.

Código: 1624214

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

PRESIDENTE: PAULO ROBERTO KOPSCHINA
End: Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro
Porto Alegre/RS - 90030-130

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DECISÓRIOS DA JUCERGS 27/04/2016

PROCESSO EM EXIGÊNCIA

| | | | | | | |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 152763600 | 152763619 | 153340703 | 153344760 | 153420065 | 153420073 | 153677449 |
| 153677457 | 153677465 | 160016918 | 160016924 | 160016932 | 160027730 | 160043000 |
| 160055385 | 160125022 | 160125294 | 160144124 | 160147107 | 160147492 | 160147606 |
| 160159717 | 160168225 | 160170729 | 160178754 | 160264200 | 160264288 | 160264456 |
| 160289785 | 160289793 | 160306428 | 160306483 | 160306507 | 160310555 | 160310571 |
| 160336898 | 160339901 | 160343900 | 160362458 | 160362466 | 160362474 | 160364841 |
| 160364850 | 160378681 | 160377833 | 160378038 | 160381292 | 160381290 | 160311304 |
| 160395194 | 160437407 | 160437638 | 160439124 | 160439442 | 160439450 | 160441358 |
| 160441368 | 160441820 | 160443016 | 160443024 | 160443806 | 160443938 | 160448280 |
| 160448433 | 160448478 | 160451280 | 160455057 | 160455065 | 160455073 | 160455359 |
| 160461715 | 160468988 | 160478448 | 160478456 | 160478464 | 160478740 | 160478748 |
| 160478606 | 160478614 | 160488540 | 160488622 | 160502101 | 160502110 | 160502128 |
| 160502371 | 160504104 | 160504112 | 160504120 | 160504781 | 160504810 | 160509041 |
| 160514183 | 160518005 | 160518013 | 160523628 | 160548578 | 160548638 | 160548691 |
| 160548892 | 160549485 | 160551838 | 160590558 | 160595814 | 160605822 | 160605830 |
| 160618312 | 160630614 | 160630622 | 160664489 | 160667020 | 160719552 | 160721806 |
| 160721814 | 160721822 | 160738814 | 160738822 | 160738830 | 160767764 | 160767762 |
| 160767717 | 160767733 | 160785022 | 160785049 | 160792320 | 160792444 | 160792452 |
| 160909401 | 160812070 | 160816858 | 160841631 | 160841840 | 160846910 | 160846927 |
| 160846935 | 160873440 | 160871492 | 160871506 | 160872340 | 160872350 | 160892767 |
| 160892778 | 160901730 | 160901738 | 160914178 | 160918510 | 160934208 | 160934831 |
| 160934840 | 160934958 | 160937477 | 160938328 | 160939089 | 160939334 | 160939842 |
| 160939850 | 160939828 | 160940397 | 160940400 | 160940761 | 160940768 | 160940800 |
| 160933820 | 160933839 | 160957060 | 160957745 | 160958890 | 160959185 | 160959861 |
| 160959870 | 160962310 | 160962188 | 160982196 | 160963848 | 160964067 | 160965853 |
| 160969972 | 160971250 | 160972884 | 160972892 | 160972930 | 160972936 | 160972973 |
| 160972981 | 160973040 | 160979439 | 160985587 | 160985593 | 160989906 | 160990556 |
| 160990564 | 160990772 | 160990629 | 160990637 | 160990645 | 160990627 | 161001122 |
| 161001130 | 161001149 | 161002714 | 161003826 | 161012750 | 161015549 | 161015534 |
| 161015665 | 161017940 | 161017959 | 161017967 | 161019358 | 161019358 | 161026141 |
| 161026150 | 161027334 | 161027342 | 161027350 | 161033844 | 161056593 | 161056597 |
| 161056591 | 161056482 | 161056490 | 161056504 | 161057101 | 161057110 | 161057764 |
| 161066569 | 161070400 | 161070418 | 161070426 | 161071503 | 161071511 | 161081657 |
| 151081655 | 161069909 | 161100688 | 161130410 | 161130429 | 161130437 | 161130445 |